

ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 036/2019

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

EDITAL nº 199/2019-DE/CBMSC
(Processo nº 199/2019-DE)

SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CFGVC)
JAGUARUNA 2019/2020

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **09 de setembro a 18 de outubro 2019**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção do Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis (CFGVC), para atuação na Operação Veraneio 2019/2020, na área do 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna - SC.

2. PLANEJAMENTO DO CURSO

a. Dados básicos do curso ou treinamento:

Nome do curso ou treinamento:	CFGVC – Jaguaruna
Local de funcionamento:	1ª/8º BBM – Tubarão, lagoas e praias de Jaguaruna
Data de início:	28/10/2019
Data de término:	29/11/2019
Data de apresentação do corpo discente:	28/10/2019
Data de formatura (previsão):	29/11/2019
Carga horária presencial:	90 h/a
Carga horária EaD:	Não há
Carga horária total:	90 h/a

EDITAL nº 196/2019-DE/CBMSC
(Processo nº 196/2019-DE)

SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CFGVC)
GAROPABA 2019/2020

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **30 de setembro a 18 de outubro 2019**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção do Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis (CFGVC), para atuação na Operação Veraneio 2019/2020, na área do 3º/2º/8º BBM - Garopaba- SC.

2. PLANEJAMENTO DO CURSO

a. Dados básicos do curso ou treinamento:

Nome do curso ou treinamento:	CFGVC – Garopaba
Local de funcionamento:	Sede do 3º/2º/8º (Rodovia SC-434, Km 07, Areias de Palhocinha, Garopaba)
Data de início:	28/10/2019
Data de término:	28/11/2019
Data de apresentação do corpo discente:	24/10/2019
Data de formatura (previsão):	28/11/2019
Carga horária presencial:	90 h/a
Carga horária EaD:	Não há
Carga horária total:	90 h/a

EDITAL nº 197/2019-DE/CBMSC

(Processo nº 197/2019-DE)

SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CFGVC)

IMBITUBA 2019/2020

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **01 a 10 de outubro 2019**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção do Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis (CFGVC), para atuação na Operação Veraneio 2019/2020, na área do 1º/2º/8º BBM - Imbituba - SC.

2. PLANEJAMENTO DO CURSO

a. Dados básicos do curso ou treinamento:

Nome do curso ou treinamento:	CFGVC – Imbituba
Local de funcionamento:	1º/2º/8º BBM – Imbituba, Caixa d'água e praias de Imbituba
Data de início:	24/10/2019
Data de término:	04/12/2019
Data de apresentação do corpo discente:	22/10/2019
Data de formatura (previsão):	04/12/2019
Carga horária presencial:	90 h/a
Carga horária EaD:	Não há

Carga horária total:	90 h/a
----------------------	--------

RELATÓRIO FINAL DO CURSO DE BUSCA E RESGATE EM INUNDAÇÕES E ENXURRADAS CBRIE II 2019 - TUBARÃO

(Processo 031/2019-DE)

2. DADOS BÁSICOS DO CURSO

Nome do Curso ou Treinamento:	Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas
Nome da turma (se houver):	Não há
Local de Funcionamento:	Sede do 8º BBM - Tubarão
Data de início do curso:	26 de agosto de 2019
Data de término das aulas:	06 de setembro de 2019
Carga horária presencial:	105 h/a
Carga horária EAD:	Não houve
Carga horária total:	105 h/a
Número de alunos inscritos:	14
Número de alunos matriculados:	14
Número de alunos excluídos:	0
Número de alunos desistentes:	0
Número de alunos reprovados:	0
Número de alunos aprovados:	14

RELATÓRIO FINAL DE CURSO CBAE DE LAGUNA

Processo nº 380-2019-DE

2. DADOS BÁSICOS DO CURSO

Nome do Curso ou Treinamento:	Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE)
Nome da turma (se houver):	Não há
Local de Funcionamento:	Sala de aula do 2º/2ª/8ºBBM
Data de início do curso:	01 Julho de 2019
Data de término das aulas:	23 Julho de 2019
Carga horária presencial:	40 h/a
Carga horária estágio:	Não houve
Carga horária total:	40 h/a
Número de alunos matriculados:	39
Número de alunos excluídos:	Não houve
Número de alunos desistentes:	04
Número de alunos reprovados:	Não houve
Número de alunos aprovados:	35
Custo médio por aluno:	Conforme Anexo A

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Passa a responder pelo Cmdo do 8º BBM o Maj BM Mtcl 926268-7-01 Rafael Fortunato Camilo - 8º BBM - Tubarão, a contar de 09/09/2019, enquanto durar o afastamento (gozo de férias) do Maj BM Mtcl 926742-5-01 Diogo de Souza Clarindo - 8º BBM – Tubarão.

Passa a responder pelo Cmdo da 2ª/8º BBM o 1º Ten BM Mtcl 931904-2-01 Edivaldo Antônio de Mello Machado - 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, a contar de 02/09/2019, enquanto durar o afastamento (CCEM) do Cap BM Mtcl 362476-5-02 Guilherme Viríssimo da Serra Costa - CEBM - Florianópolis.

Passa a responder pelo Cmdo da 3ª/8º BBM o 1º Ten BM Mtcl 933471-8-01 Bruno Souza de Albuquerque - 3º/3ª/8º BBM - Orleans, a contar de 02/09/2019, enquanto durar o afastamento (CCEM) do Cap BM Mtcl 928771-0-01 André Corrêa de Araújo - CEBM - Florianópolis.

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE:

Do requerimento expedido em 24 Jul 19, da Cb BM Mtcl 929656-5 KAROLINE FURGHESTTI FARIAS, do 8º BBM (Tubarão), onde requer autorização para realizar o expediente diverso do padrão do CBMSC durante o período de 5 Ago 19 a 14 Dez 19, nas segundas, terças e quartas-feiras no período das 1700h às 2200h, quintas-feiras das 0700h às 1320h e das 1840h às 0000h, e nas sextas-feiras das 0000h às 1320h, durante o período letivo, em razão de estar cursando a faculdade de Medicina na UNISUL, uma vez que os horários do expediente administrativo coincidem com o horário das aulas do curso, dou o seguinte despacho:

I. defiro parcialmente;

II. no que se refere ao complemento de horas a ser executado entre as quintas e sextas-feiras, ao invés do cumprimento de expediente para análise de projetos durante a madrugada, determino que neste dia seja cumprido na Gu BM de Sv operacional;

III. encaminhe-se ao interessado para análise;

IV. havendo concordância, inclusive desse Cmt BBM, providenciar encaminhamento à AjG para publicação em BCBM;

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Cel BM

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 8368/2019)

PORTARIAS:

PORTARIA DE SIND Nr 56/2019/CORREG/CBMSC DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

OBM: 8º BBM

MUNICÍPIO: TUBARÃO

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 56/2019/CBMSC

O MAJOR BM RESPONDENDO PELO COMANDO DO 8º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 56/2019/CBMSC para apurar fato ocorrido na SAT do 8ºBBM envolvendo os estagiários Milton Guimarães Alves Júnior e Vinícius Carvalho Guimarães, no dia 23 de agosto de 2019, conforme relatado na *Nota Eletrônica-Nr-686-2019-8BBM: Comunicação de fato ocorrido na SAT do 8ºBBM*.

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 2º Sgt BM Mtcl 927142-2 André Martins como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sind, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Maj BM

Resp. p/ Cmdo do 8º BBM

PORTARIA DE SIND Nr 57/2019/CORREG/CBMSC DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

OBM: 8º BBM

MUNICÍPIO: LAGUNA

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 57/2019/CBMSC

O COMANDANTE INTERINO DA 2ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 57/2019/CBMSC para apurar acidente durante instrução de combate a incêndio para o Curso de Formação de Bombeiros Comunitários da OBM de Laguna, no dia 28 de agosto de 2019, envolvendo o Aluno Mauro Barbosa Furtado e a Aluna Mariele Mariano Anacleto, conforme registrado no Livro de Parte da OBM.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 931676-0 Henrique José Schuelter Nunes como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sind, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO – 1º Ten BM

Comandante Intrn da 2ª/8º BBM

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

LICENÇA MATERNIDADE:

Da 2º Ten BM Mtcl 934055-6-01 Bárbara Fortkamp - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 06 (seis) meses, a contar do dia 07/09/2019, em virtude do nascimento de seu filho Davi Fortkamp Tadros, conforme Certidão nº 105650 01 55 2019 1 00265 130 0083563 50, do Ofício de Registros Cíveis de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Tubarão – SC.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 923203-6-01 Ronaldo Thiesen - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu na Formação Sanitária da 8ª RPM para inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa, recebendo parecer "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 06/09/2019", conforme parecer do 2º Ten PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

Do 1º Sgt BM Mtcl 922831-4 Pedro Ferreira **Justino** 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 15 (Quinze) dias para o seu tratamento a contar de 22/08/2019", conforme parecer do 1º Ten PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

Nota BI 036 – 2º/8º BBM – Imbituba (12/09/19).

Do SubTen BM Mtcl 923143-9 Jackson de Oliveira, do 3º/3ª/8ºBBM – Orleans, compareceu a JMC em 05/09/2019, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço do CBMSC. Necessita de 09 (nove) dias para o seu tratamento a contar de 01/09/2019.” conforme parecer do 1º Ten PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da CH FS/8º RPM (Tubarão) – CRM/SC 13965.

Notas BI 036 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (12/09/19).

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO:

Do 1º Sgt BM Mtcl 923182-0-01 Celiano da Silveira - 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 4º quinquênio, do período aquisitivo de 30/09/2009 à 29/09/2014, a contar do dia 08/09/2019.

Notas BI 036 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (12/09/19).

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Autorizo a título de desconto em banco de horas do 3º Sgt BM Mtcl 927737-4 **Flávio** Costa Araújo – 3º/3ª/8ºBBM – Orleans, 06 (seis) horas de dispensa do serviço, a contar das 13 horas no dia 10 de Setembro de 2019.

Notas BI 036 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (12/09/19).

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 932348-1-01 Tiago Motta - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu na Formação Sanitária da 8ª RPM para inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa, recebendo parecer "necessita dar assistência permanente a pessoa da família (filho) durante 15 (quinze) dias, a contar de 06/09/2019", conforme parecer do 2º Ten PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO:

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA APLICAR A MEDIDA DISCIPLINAR
(Artigos 14 a 18 do Decreto Estadual no 12.112/1980)

Tendo recebido do 2ºSgt BM Mtcl 927114-7 Antônio Eduardo dos Santos Encarregado do PAD no 001/2019/CORREG/CBMSC, em que figura como acusado o BCP CPF 051.263.979-58 Jair Pacheco dos Reis Júnior – do 2º/2ª/8º BBM – Laguna, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar por 7) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; 20) Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução; 68) Ser indiscreto em relação a assuntos de caráter oficial cuja a divulgação possa ser prejudicial a disciplina ou a boa ordem do serviço. Todos do Anexo I Decreto no. 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3), RESOLVO:

1. Concordar com a solução do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada por fim, considerando as atenuantes e agravantes, e causas que justificam a transgressão, sou do parecer, SMJ, que o acusado cometeu a transgressão dos itens no 07 (deixa de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na sua esfera de atribuições), e no 68 (Ser indiscreto em relação a assuntos de caráter oficial cuja divulgação possa ser prejudicial a disciplina ou a boa ordem do serviço), do Decreto 12.112/80 (RDPMSC);

2. Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto no 12.112/1980;

3. Punir o acusado com ADVERTÊNCIA, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista nos itens 07 e 68 do Anexo I do Decreto no 12.112/1980;

4. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração a circunstância atenuante de no 1 (bom comportamento) do art. 17.

5. Determinar ao B-1 do 2º/2ª/8º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão.

6. Publicar em Boletim Interno do 8º BBM.

7. Arquivar os presentes autos na sede do 2º/2ª/8º BBM – Laguna.

JUAN FRANCISCO FERNANDES - 1º Sgt BM

Coordenador do Serviço Comunitário e Projetos Sociais

Nota BI 036 – 2º/8º BBM – Imbituba (12/09/19).

Confere: _____

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM

Sub Cmt do 8º BBM

Assina: _____

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM

Cmt Intrn do 8º BBM